

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE
VENDA DE LINK DEDICADO nº 5503.**

Pelo presente instrumento particular, a 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuço, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Rui Augusto Gomes Filho, nos termos do Contrato Social, doravante denominada 1TELECOM, e do outro lado, o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço à Rod. PE-15, s/n, Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado CLIENTE, e em conjunto, denominadas PARTES;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 19 de outubro de 2020, AS PARTES em comum acordo, celebraram o primeiro aditivo ao contrato de link dedicado, com velocidade de 100 Mbps, no valor mensal de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), vigência de 6 (seis) meses e endereço de instalação sendo:

- Av. Pan Nordestina, nº 4215, Santa Tereza, Olinda – PE, CEP: 53.350-015;

II. Após solicitação do CLIENTE, as partes concordam em realizar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1.1 AS PARTES aproveitam a oportunidade e renovam a vigência do contrato por 06 (seis) meses, iniciando com a assinatura do presente aditivo, renovando de forma automática, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as PARTES, conforme o contrato inicial;

1.2 Diante do benefício concedido da não cobrança por parte da 1TELECOM, dos reajustes anuais do contrato, o CLIENTE está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido neste termo, havendo as renovações de quaisquer benefícios, junto a renovação automática, o prazo de permanência também será renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

2.1 A CONTRATANTE, na qualidade de TITULAR e a PRESTADORA/CONTRATADA, na qualidade de CONTROLADORA, estabelecem neste ato o que segue: o TITULAR está ciente de que a CONTROLADORA realiza a coleta e tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, imprescindíveis à execução do contrato de prestação de serviços, nos termos dos parágrafos II, V e IX do artigo 7º e artigo 11º da Lei 13.709/2018, são esses:

2.1.1 Os dados coletados poderão ser utilizados para fins legais, compartilhando com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência da CONTRATANTE, empresas de cobrança de crédito extrajudicial/judicial, ações de marketing da PRESTADORA/CONTRATADA, a fim de garantir a adequação das melhores ofertas, e ainda proceder com o envio de ações de marketing com produtos que poderão ser adquiridos pelo CONTRATANTE, melhorando a performance dos serviços prestados, podendo ainda serem repassados a terceiros de forma anonimizada ou não, com o intuito de realizar análise e construção de padrões, comportamentos, escolhas e consumos, para as finalidades previstas neste termo de contrato.

2.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse da PRESTADORA/CONTRATADA, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte desta, fundamentam-se no artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula anterior não são exaustivas.

2.2.1 O CONTRATANTE está ciente de que os dados coletados são imprescindíveis à manutenção do contrato, com base no legítimo interesse da PRESTADORA/CONTRATADA, a fiel execução do contrato e ainda para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, nos termos dos incisos II, V e IX, do artigo 7º da lei 13.709/2018.

2.2.2 O CONTRATANTE autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos neste, com terceiros legalmente legítimos para praticar o ato a que foi designado, resguardando a necessidade contratual e a proteção dos seus dados e ainda, os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, não discriminação, prevenção,



prestação de contas e responsabilização, bem como autoriza a PRESTADORA/CONTRATADA a divulgar o seu nome como parte da relação de Clientes.

2.3 É permitido que a PRESTADORA/CONTRATADA e/ou um terceiro indicado por esta, realize o armazenamento e o tratamento dos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e o contrato de prestação de serviços do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na legislação vigente. Nos prazos de armazenamento e tratamento acima descritos, o CONTRATANTE poderá a qualquer momento, mediante requerimento prévio, através do e-mail: dpo@1telecom.com.br, solicitar informações sobre seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados pela PRESTADORA/CONTRATADA, realizar modificações com o intuito de adequar a sua realidade e ainda, requerer a exclusão dos respectivos dados se esses não forem essenciais ao cumprimento das leis vigentes e/ou cumprimento da prestação dos serviços.

2.4. É de inteira responsabilidade da PRESTADORA/CONTRATADA em manter as medidas de segurança técnica e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais do CONTRATANTE, nos termos das exigências impostas pela Lei 13.709/2018 e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), devendo esta, comunicar ao CONTRATANTE e a Autoridade competente, caso ocorra algum incidente de segurança que comprometam/comprometeram a privacidade dos dados e ainda, quais os dados foram vazados.

2.5. A PRESTADORA/CONTRATADA informa que a gerência de dados a manutenção do registro das operações de tratamento dos dados coletados, ocorrerão através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

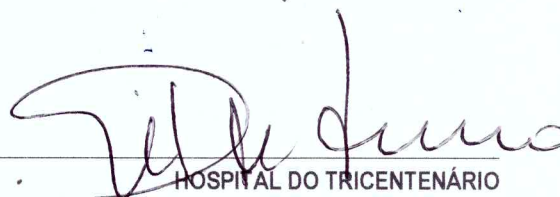
3.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 29 de abril de 2021.

Joselito Bergamaschine

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
 CNPJ: 11.844.663/0001-09
 PRESTADORA


 HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
 CNPJ: 10.583.920/0005-67
 CLIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

